



Resolução nº124/13

João Pessoa, 03 de setembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011 que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;

Considerando a Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2012 que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua (e CR) por Município;

Considerando a Nota técnica Conjunta/2012 do MS/ DAB/Coord. Saúde Mental que versa sobre a adequação dos Consultórios de Rua e Implantação de novas Equipes de Consultórios na Rua;

Considerando a Portaria nº 160, de 1º de março de 2012 que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, das equipes que farão parte do Movimento Nacional População em Situação de Rua;

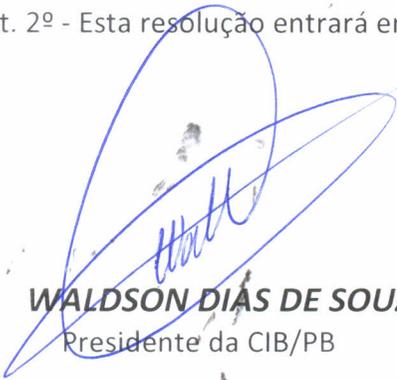
Considerando a relevância do trabalho desenvolvidos pelas equipes de Consultório na Rua, enquanto componente da Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial e na busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas ; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 02 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Modalidade das 02(duas) Equipes de **Consultório na Rua**, da modalidade II para modalidade III, do município de JOÃO PESSOA – PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB